



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

EDITAL Nº 01/2015 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Sebastião de Andrade, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição Estadual, art. 73 e 74 da LOM e art. 210, IV, da Lei Complementar nº 54/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para composição das Equipes de Vigilância, Combate e Controle das Endemias;

TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Público para contratação por prazo determinado nos cargos de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, constantes do Anexo II, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital, visando:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Público será coordenado por uma Comissão Coordenadora, instituída pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 431/2015 que supervisionará todas as etapas do Processo, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que apresentará ao Prefeito Municipal para a devida homologação após a Publicação do Resultado Final.

1.2- A Comissão Coordenadora será assessorada, quando necessário, por Comissões Setoriais, conforme as atribuições dos cargos.

1.3- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.4- Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

1.5- Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital aceitam ser contratados de acordo com as necessidades administrativas, podendo tais contratos serem prorrogados por igual período ou até que se efetive o Concurso Público para provimento efetivo dos cargos, conforme as vagas disponibilizadas ou ficarem em “Cadastro de Reserva” na expectativa de abertura de novas vagas.

1.6- Todos os atos relativos a este Certame serão publicados no sítio eletrônico: <http://www.carandai.mg.gov.br/>, e no saguão do Paço Municipal Tancredo Neves, situado à Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro, Carandaí-MG;

1.7- É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações e/ou alterações referentes a este Edital.

1.8- O candidato deve comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a este item terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

2- DOS CARGOS

2.1- CONFORME ANEXOS I e II

3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1- REQUISITOS

3.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2- Possuir escolaridade, exigências e requisitos básicos exigidos para o cargo;

3.1.3- Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

3.1.4- Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37/ inciso XVI da CF);

3.1.5- Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;

3.1.6- Identificar-se com o cargo;

3.1.7- Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa nos últimos 12 (doze) meses.

3.1.8 – Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

3.1.9 – Disponibilizar para assumir o horário já organizado pelo setor.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1- As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário padrão, conforme Anexo III, no Posto de Inscrições localizado no Saguão do Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro, em Carandaí/MG, no período de 21 a 23 de outubro, no horário de 12:30 às 17:00.

4.2- A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório.

4.3 - O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.4.

4.4- No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão (Anexo III), com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, e entregar cópia simples com a apresentação de original dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição;

d) Carteira de Trabalho;

e) Inscrição no PIS/PASEP;

f) Alistamento Militar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

- g) Comprovante de Residência;
- h) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- i) Atestado de Antecedentes Criminais;
- j) Uma foto 3x4;
- k) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

4.5- Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição.

4.6- A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente.

4.7- Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.8- Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo.

4.9- O candidato que apresentar documentação inidônea, além de desclassificação sumária ficará impedido de participar de concursos e processos seletivos realizados no município de Carandaí pelo período de 04 (quatro) anos, além de se sujeitar a impositões criminais.

4.10- O candidato que possua tempo no serviço público municipal deverá apresentar, no ato da inscrição, certidão do Departamento de Pessoal, para ser utilizado como critério de desempate, na hipótese do item 6.1.3.

4.11- Na ocorrência de empate, esgotados os critérios dispostos nos itens 6.1.1 e 6.1.2, somente poderão ser considerados os tempos de serviço de candidatos que tenham cumprido a exigência do item anterior.

5- DA PROVA OBJETIVA

5.1- O Processo Seletivo será constituído de Provas de questões objetivas, de caráter Classificatório e Eliminatório.

5.2- A aplicação da prova objetiva será no dia 01 de novembro de 2015, em local e horário a serem definidos posteriormente, com divulgação no sítio eletrônico: <http://www.carandai.mg.gov.br/>, na Sede do Departamento Municipal de Saúde (Casa Azul) e no saguão do Paço Municipal Tancredo Neves, situado à Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro, Carandaí-MG;

5.3- A prova para aferição de conhecimentos versará sobre os conteúdos previstos no anexo I e conterà 50 questões de múltipla escolha, divididas em conhecimentos específicos e língua portuguesa, conforme anexo III;

5.4- Cada questão conterà 4 (quatro) alternativas, sendo que somente uma será considerada correta, atribuído o valor de 2,0 pontos para cada acerto;

5.5- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento de 50% (cinquenta por cento).

6- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

6.1- Havendo empate na prova, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

6.1..1- Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;

6.1. 2- Maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

6.1. 3- Maior tempo de serviço no serviço público municipal

6.2- Somente serão consideradas as certidões de tempo de serviço apresentadas no ato da inscrição, conforme itens 4.10 e 4.11

7- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. – O resultado da Classificação Parcial deste Processo Seletivo Público será Publicado no dia 06 de novembro de 2015, no Mural localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí.

8 - DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

8.1 - Quando da divulgação do resultado da Classificação Parcial do Processo Seletivo, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

8.2 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Coordenadora e Protocolado na Sede da Prefeitura Municipal.

8.3 - Este Processo Seletivo possui validade de 01 (um) ano, contado da data da divulgação da homologação do resultado da Classificação final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

8.4 - Findo o prazo a que se refere o item 8.3, os documentos utilizados neste Processo Seletivo e que não resultaram em contratação, serão eliminados.

9- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

9.1- A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pelo Departamento Municipal de Pessoal, através de publicação no Mural localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí e no web site oficial da Prefeitura Municipal, conforme item 1.6.

9.2- O candidato terá prazo de 1 (um) dia útil subsequente à convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal, sito à Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro – 3º andar, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado no período implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

9.3- Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que não comprovar a documentação informada no ato da inscrição.

9.4- A classificação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no emprego, mas apenas a expectativa de ser convocado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

9.5- A Administração Municipal reserva-se o direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao interesse da Municipalidade e às suas necessidades, observando-se ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira.

9.6- A contratação fica condicionada à aprovação em avaliação médica a ser realizada pela equipe de profissionais do Departamento de Saúde, que avaliará e comprovará a saúde física e mental, inclusive capacidade motora e sensorial, como requisito indispensável à contratação, bem como ao atendimento às condições constitucionais e legais, assim como ao cumprimento do estabelecido neste Edital.

10- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste Edital.

10.2- Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo serão feitas no Saguão do Prédio da Prefeitura Municipal de Carandaí, situado na Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro, em Carandaí/MG e no site: <http://www.carandai.mg.gov.br/>.

10.3- O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início das suas funções e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato.

10.4- Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação pertinente.


10.5- A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Público não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

10.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicado no local referido no item 9.2 deste.

10.7- De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Carandaí o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Público.

10.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Carandaí/MG, 06 de outubro de 2015.


Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES

Título do cargo: Agente de Controle de Endemias

Descrição sumária:

Prestar serviços de vigilância, controle, combate às endemias

Descrição detalhada:

- Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE);
- Trabalhar no programa de controle da esquistossomose (PCE) e realizar pesquisa de triatomíneos;
- Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica;
- Identificar focos e áreas de risco; e orientar moradores e responsáveis para eliminação e/ou proteção de possíveis agravos;
- Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas ou adulticidas indicados, conforme orientação técnica;
- Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas;
- Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados e que necessitam do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos;
- Atuar junto aos responsáveis dos domicílios, informando sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção dos agravos objetivando tornar o ambiente livre de vetores, animais peçonhentos, sinantrópicos e roedores;
- Informar a equipe de Atenção Primária em Saúde, para troca de informações sobre os agravos, a evolução dos indicadores da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser adotadas para minimizar os agravos;
- Comunicar ao supervisor e a coordenação da vigilância ambiental os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares;
- Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais;
- Instalar e retirar armadilhas utilizadas na identificação de ovos e adulto de vetores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

- Realizar inquérito sorológico canino para o controle da LVC;
- Capturar vetores e demais animais transmissores de endemias ou zoonoses;
- Recolher animais de pequeno, médio e grande porte encontrados nas vias e logradouros públicos;
- Vacinar cães e gatos durante as campanhas de imunização e no posto de vacinação permanente;
- Prestar orientações sobre os cuidados com os inseticidas;
- Preparar a solução inseticida;
- Auxiliar na identificação e classificação entomológica;
- Auxiliar na preparação dos exames para o diagnóstico das doenças sob responsabilidade da vigilância ambiental;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

Especificação

Fator Instrução: Nível fundamental completo.

Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual repetitivo do trabalho

Fator Iniciativa: Executa tarefas rotineiras

Fator Responsabilidade por Erros: a execução das tarefas exige atenção, pois a presença de erros tem uma influencia elevada nos custos

Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho

Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E VAGAS

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Agente de Controle de Endemias	44	R\$816,32	07	-

ANEXO III

PROVA OBJETIVA

	Nº de questões	Valor atribuído (pts)	Conteúdo Programático
Conhecimentos específicos	25	2,0 pontos	Lei Complementar nº 33/1999: Título VII – DO CONTROLE DE ZOONOSES; Lei Complementar nº 046/2004: Título II, Capítulo VIII - DAS MEDIDAS REFERENTES A ANIMAIS; Lei nº 2172/2015-
Língua Portuguesa	25	2,0 pontos	Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das Classes de Palavras: substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, verbos e advérbios. Emprego dos conectivos: preposições e conjunções. Concordância nominal e verbal. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:

Endereço:

Bairro: Cidade: CEP:

RG: CPF: Nas.:

Fone: Cel: E-mail:

Cargo:

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e aceitar as normas e condições exigidas no Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Público, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento, responsabilizando-me pelas informações fornecidas nesta ficha.

Carandaí, de de 2015.

.....

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

ANEXO V

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
21 a 23/10/2015	Período de Inscrições	12:30 às 17:00	Posto de inscrições localizado no Saguão de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal
06/11/2015	Resultado Parcial	12:30 às 17:00	Saguão de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal
09 e 10/11/2015	Prazo para recursos	12:30 às 17:00	Saguão de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal
16/11/2015	Resultado Final e Homologação	15:00	Mural do Saguão de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal